



DECISÃO Nº 157, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a exploração de aeródromo civil público.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso IV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso XXIV, da mencionada Lei, no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014, e na Portaria SAC/PR nº 12, de 7 de janeiro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.032129/2018-59, deliberado e aprovado na 26ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 8 e 9 de outubro de 2018,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a sociedade empresária J. Malucelli Aeroporto S/A, CNPJ nº 21.222.102/0001-21, com sede social na Rodovia Curitiba - Ponta Grossa, 315, Km 0,5, Bairro Mossunguê, Município de Curitiba, Estado do Paraná, a explorar o aeródromo civil público denominado "Aeroporto J. Malucelli", situado na propriedade denominada "Fazenda Heleninha", bairro Núcleo Campos, Município Balsa Nova, Estado do Paraná, nas coordenadas retangulares na projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), Longitude UTM: 625867.00 ME - Latitude UTM: 7192998.00 MS, o que corresponde às coordenadas geográficas 25°22'28.08" S / 49°44'56.12" W.

Art. 2º A autorização ora concedida fica condicionada ao cumprimento das exigências constantes do Termo de Autorização previsto na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 11/10/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2314273** e o código CRC **35DC3027**.

